

AUTO DE AVALIAÇÃO – POR ESTIMATIVA

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Curitiba, em cumprimento ao mandado expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível, extraído dos autos sob nº 0017387-29.2008.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença, em que Parque Residencial Ana Cecília Condomínio 16 move contra Espólio de Maria Aparecida Fialla, após diligências realizadas à rua Dr. Edmar Ernsen, 245, Ap. 12, Bloco 02, Campo Comprido, e aí sendo PROCEDI a avaliação do imóvel a seguir transcrito.:

- *Apartamento nº 12, situado no pavimento térreo, do Bloco 02, do Parque Residencial Ana Cecília, Condomínio 16, situado na rua Dr. Edmar Ernsen 245, Campo Comprido, nesta Capital, com 41,145m² de área privativa, e 3,553m² de área comum, totalizando 44,698m², com demais características constantes da matrícula nº 63.572, do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição Imobiliária da Capital.*

Avaliação realizada por estimativa considerando que não foi possível acessar o interior do imóvel, não tendo sido este Oficial de Justiça atendido por nenhum morador daquele imóvel em diligências anteriormente realizadas, não havendo informações referentes ao acabamento e condições interna do mesmo. Para efeito de avaliação, foi considerado que o imóvel encontra-se em bom/regular estado de conservação.

Total da Avaliação.....R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

João de Deus Gomes Vallim – Mat. 9689 - Oficial de Justiça

